



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 100/2016 – SGP

Concessão de Movimentação Funcional
no âmbito deste Tribunal.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, em substituição, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 381/2015-DG, publicada no DJE TRE/RN de 06.10.2015 e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos Eletrônicos conforme protocolos abaixo informados,

Considerando os termos da Lei nº 12.774, de 28/12/2012, que modificou a Lei nº. 11.416, de 15/12/2006, e o art. 12 da Resolução nº. 22.582 – TSE, de 30/08/2007, publicada no Diário da Justiça do dia 10/09/2007, que dispõe sobre o desenvolvimento nas carreiras dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Quadros de Pessoal dos Tribunais Eleitorais e dá outras providências,

Considerando as disposições contidas na Portaria Conjunta TSE/STF/CNJ/CJF/CSJT/TJDF nº 04/2013, de 08 de outubro de 2013, que determina o reenquadramento dos servidores em desenvolvimento na carreira às mesmas classes e padrões antes da edição da Lei nº 12.774, de 28 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder movimentação funcional aos servidores do Quadro de Pessoal deste Regional, de acordo com os dados constantes da tabela seguinte:

SERVIDOR	Cargo	Protocolo/Processo	De/Para	Efeitos
PATRICIA TEIXEIRA BORGES E SOUZA	Técnico Judiciário	8764/2011 3795/2011	B6 – B7	22.03.2016
SANDRA REGINA DA SILVA PEGADO	Técnico Judiciário	6646/2010 2850/2010	B10 – C11	11.04.2016
GUSTAVO NOBRE DE MELO	Técnico Judiciário	5336/2010 5336/2010	B10 – C11	13.02.2016
LOUISIANNE PASKALLE SOLANO MAIA	Técnico Judiciário	7015/2010 3058/2010	B10 – C11	09.03.2016
ANA ISABEL FELIX DA COSTA RODRIGUES	Técnico Judiciário	6508/2010 2747/2010	B10 – C11	06.04.2016
ALEDSON DE SOUZA MOURA	Técnico Judiciário	6429/2010 2704/2010	B10 – C11	24.04.2016
REGINA CELI REGO PESSOA	Analista Judiciário	6492/2010 2751/2010	B10 – C11	17.04.2016
VIVIANNA CÂMARA TAVARES DE SENA FERNANDES	Analista Judiciário	5900/2010 2484/2010	B10 – C11	24.03.2016

Art. 2º Autorizar, condicionada à disponibilidade orçamentária, a realização dos procedimentos necessários ao pagamento dos valores decorrentes da referida movimentação funcional e a sua implementação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Natal, 17 de maio de 2016.

Liranita de Oliveira Dantas Ribeiro
Secretaria de Gestão de Pessoas em substituição